RESOLUÇÃO Nº. 004/2021 – PPGI/UFAM

Regulamenta a oferta de disciplinas em caráter **não presencial** no Programa de Pós-Graduação em Informática da Universidade Federal do Amazonas (PPGI/UFAM) e a modalidade de orientação por meio **não presencial**.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUÇÃO EM INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições administrativas, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a oferta de disciplinas e as orientações na modalidade não presencial no Programa de Pós-Graduação em Informática

RESOLVE:

Art. 1º. – APROVAR, de acordo com o estabelecido no art. 10º do Regimento Interno do Programa, a oferta de disciplinas em caráter não presencial no Programa e a modalidade de orientação por meio não presencial.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUÇÃO EM INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Junho de 2021.

Prof. Dr. Edleno Silva de Moura
Coordenador do PPGI/UFAM

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº. 004/2021

Art. 1º. Determinar a oferta de orientação de mestrado e doutorado de forma não presencial, bem como a oferta de meios para atendimento não presencial em todas as disciplinas obrigatórias do PPGI/UFAM e em, pelo menos, 2 disciplinas optativas a cada ano, utilizando-se sempre as melhores práticas para garantir a qualidade do ensino e da formação dos alunos do programa.

Art. 2º. Para cada disciplina ofertada na modalidade não presencial no semestre, fica facultado ao(a) professor(a) a determinação de 1 (um) exame presencial como parte do processo de avaliação, devendo os exames presenciais de todas as disciplinas de cada período serem realizados no intervalo de 3 dias consecutivos em datas estabelecidas pelo colegiado do programa. A existência de exame presencial deve ser anunciada durante a oferta da disciplina.